

LEI Nº 4.191, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à realização de obras de pavimentação e infraestrutura viária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.491/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado à realização de obras de pavimentação e infraestrutura viária, com a seguinte classificação:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000	– Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura Viária
4.4.90.51.00 – 05.100.004	– Obras e Instalações.....R\$ 394.200,00
4.4.90.51.00 – 01.100.004	– Obras e Instalações.....R\$ 5.800,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades, na quantia de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei da diferença do valor em R\$ 5.800,00 (cinco mil e duzentos reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000	– Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura Viária
319 4.4.90.51.00 – 01.110.000	– Obras e Instalações.....R\$ 5.800,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

